



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, NO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTAS, AO DÉCIMO OITAVA DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, NAS PÁGINAS OFICIAIS DA CÂMARA NO FACEBOOK E YOUTUBE.

Às dezoito horas e trinta e seis minutos, com a presença, registrada em livro próprio e por meio eletrônico, dos senhores vereadores: Américo Scucuglia Junior; Anacleto Campanella Junior; Bruna Chamas Biondi; Caio Martins Salgado; César Rogério Oliva; Cícero Alves Moreira; Olyntho Sequalini Voltarelli; Eclerson Pio Mielo, Presidente da Mesa; Edison Roberto Parra; Fábio Soares de Oliveira; Gilberto Costa Marques; Jander Cavalcanti de Lira, 3º Secretário; Marcel Franco Munhoz, Vice-Presidente da Mesa; Marcos Sergio Gonçalves Fontes; Maurício Fernandes da Conceição, 2º Secretário; Roberto Luiz Vidoski, 1º Secretário; Rodnei Claudio Alexandre; Thaianne Spinello; e Ubiratan Ribeiro Figueiredo. O Senhor Presidente assume a Presidência da Mesa e declara aberta a Sessão, transmitida ao vivo, por intermédio das páginas oficiais da Câmara Municipal nas redes sociais Facebook e Youtube, conforme links:

<<https://www.facebook.com/camarascsoficial/videos/199531162876197/>> e <<https://www.youtube.com/watch?v=Qt2rMOfw8O4>> e continuação <<https://www.youtube.com/watch?v=fmCD5AHpoMM>>. A seguir, passa a palavra ao 1º Secretário, que procede à leitura das matérias da **Ordem do Dia. Item Único - Processo nº 1428/23.** Prefeitura Municipal. 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei que “Altera o inciso IV, do art. 35, os incisos VI, VII, VIII, IX, X, do art. 36, e o art. 55, da Lei Municipal nº 6.065, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do plano de carreira dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação, dos Professores de Educação Física da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e dos Professores da Secretaria de Cultura do Município de São Caetano do Sul, e repristina o *caput*, inciso II, alíneas, e o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.785, de 3 de julho 2009.”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação,



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**favorável.** Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, **favorável.** Colocado em discussão, ninguém desejando fazer uso da palavra, é esta encerrada. Colocado em votação, fica “**Aprovado em 2º Turno**”. “**Publique-se.**” O Sr. Presidente faz comunicados relevantes. Esgotados os motivos que nortearam a presente convocação, o Sr. Presidente declara, às dezoito horas trinta e sete minutos, encerrada a Sessão. Para constar é lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos Srs. Presidente e 1º Secretário. ....

***ECLERSON PIO MIELO***  
*PRESIDENTE*

***ROBERTO LUIZ VIDOSKI***  
*1º SECRETÁRIO*